CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO—Sabbado, 5 de Fevereiro de 1887 | N. 9131

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL

Anno	14$000
Semestre	7$000
Trimestre	4$000

INTERIOR

Anno	18$000
Semestre	9$000

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero do dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 4 de Fevereiro

2ª SECÇÃO

Foi exonerado o major José Rodrigues Fom do cargo de inspector litterario de Parnahyba e nomeado para substituil-o o cidadão Raymundo Ignacio da Cruz.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camara municipal de Santos, remettendo as contas das despezas feitas com a enfermaria de variolosos estabelecida no logar denominado *Pae Cará* e solicitando que a respectiva importancia seja recolhida ao cofre municipal—A' thesouraria de fazenda.

Da camara municipal do Rio Bonito, representando sobre a conveniencia de ser removido o professor da Bella Vista para a cadeira dessa villa.—Ao dr. inspector geral da instrucção publica.

Do juiz de orphãos do Espirito Santo do Pinhal, solicitando a admissão de dois dementes pobres no Hospicio de Alienados.—Ao administrador do Hospicio de Alienados para informar.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Georgina Furquim Leme, professora da villa de S. Pedro, requerendo permissão para cursar as aulas da Escola Normal.—Permitto que se matricule na Escola Normal, ficando porém prejudicada a licença concedida á supplicante.

De Quintino Wolfango de Lima, professor do bairro do Feital, dirigindo identico pedido.—Sim, quanto á matricula na Escola Normal, quanto porém á substituição fica sujeita á proposta do inspector local.

De Benedicto Carlos do Amaral Gurgel, professor do bairro de Pirapora, requerendo nos mesmos termos.—Idem.

De José de Castro Junior, professor do bairro do Collegio, solicitando igual permissão.—Como requer.

De Leonidia Furquim Leme, professora da villa de Mogy-guassú, impetrando a mesma concessão.—Idem.

De Rodolpho Gustavo Hinze, pedindo ser naturalisado.—Idem.

De José Benedicto Corrêa Salgado, professor do bairro do Bom Successo, pedindo dois mezes de licença com ordenado.—Como requer.

Tres capitães [illegible] e sua mulher Alonna Maria Coitinho, o primeiro professor do bairro de Ivapurunduva e a segunda da villa de Yporanga, requisitando remoção para a freguezia da Ribeira, no municipio de Apiahy.—Concedo a remoção pedida.

—«»«»—

Expediente do Secretario

Transmittiu-se ao inspector da instrucção publica a cópia do parecer da commissão de instrucção publica da Assembléa Legislativa Provincial, afim de que, por seu intermedio, o inspector litterario de Itapetininga informe sobre a creação de uma escola, solicitada pela respectiva camara, no bairro do Cabaçaizinho.

—

3ª SECÇÃO

Autorisou-se o dr. inspector geral de immigração a contractar o cidadão Carlos Gabriel Vidigal para servir de auxiliar áquella repartição, com a gratificação de 80$000, mensaes á contar de 1 de Outubro do anno proximo findo.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

—

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Gualtiere Francisco e seu irmão Gualtiere Vincenzo, Armone Michele e seu filho Raffaeli, Dominicio Salvatore e seu filho Nicola, pedindo pagamento do auxilio provincial a que têm direito, como immigrantes, como provam com as respectivas guias e que deixaram de o receber na collectoria de Tieté por terem voltado para esta capital.—Ao thesouro provincial para pagar aos immigrantes Gualtiere Francesco, Gualtiere Vincenzo, Armone Michele, Raffaeli, Dominicio, Salvatore e Nicola e constantes das guias juntas, o auxilio a que têm direito, visto acharem-se nesta capital e estar verificado que o não receberam na collectoria do Tieté, á qual fará a devida communicação.

—

4ª SECÇÃO.

Palacio do governo de S. Paulo, 1 de Janeiro de 1887.—De posse do officio dessa directoria datado de 31 de Dezembro ultimo, no qual communica que, em assembléa geral de accionistas, a qual teve lugar em 13 de Outubro findo, por proposta da directoria e depois de ouvido o parecer do conselho fiscal, que transmittiu, por cópia, foi resolvido pela mesma assembléa geral, que se fizesse uma mudança no ponto do entroncamento da linha Mogyana, e sendo ouvido o respectivo engenheiro fiscal sobre o assumpto, este, depois de examinal-o, julgou dever ser aceita esta modificação, que trazia vantagens á companhia, em vista dos novos horarios para os trens de passageiros e de cargas, já adoptados, e entendendo esta presidencia não haver interesses da provincia e do publico prejudicados com esta modificação, hypothese em que o governo deve intervir, não pesando assim as deliberações da assembléa geral de accionistas das companhias, declaro a vmc. que approvo, para os devidos effeitos, a mudança proposta, com a clausula de, em tempo algum, poder ser alterada por essa companhia as tarifas no sentido de augmento, pela maior extensão que accresce.—Deus guarde a vmc.—*Barão do Parnahyba*.—Sr. presidente da directoria da estrada de ferro da Companhia Mogyana.—Deu-se conhecimento ao respectivo engenheiro fiscal.

Autorisou-se a directoria geral de obras publicas a mandar proceder, por administração, mediante as respectivas verbas do orçamento vigente, as obras de que carecem as estradas que de Silveiras vão a Arêas ás divisas de Campos Novos e á Queluz, pelos Cunhas.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

A' conta da provincia, mandou-se transportar pelas respectivas estradas de ferro diversos moveis destinados ás escolas publicas da Piedade, Itú, Pirassununga, Lençóes, Campos Novos do Paranapanema, S. Pedro de Campos Novos do Turvo e Arêas.

Remetteu-se á camara municipal de Taubaté copia do parecer approvado pela assembléa legislativa provincial relativo ao contrato celebrado entre a dita camara e o engenheiro civil Fernando de Mattos, para o abastecimento d'agua daquella cidade.

Deu-se conhecimento ao administrador do correio e á thesouraria de fazenda, haver o ministerio da agricultura participado que expediu as necessarias ordens no sentido de ser posto na mesma thesouraria o credito da quantia de 500$000 por conta da consignação para melhoramento das linhas do correio e outras despezas eventuaes da verba do § 27 do artigo 7º da lei do orçamento, destinado ao pagamento das despezas necessarias ao transporte das malas e de empregados do correio nas linhas postaes que ultimamente estiveram interrompidas em consequencia das grandes enchentes.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Do administrador da mesa de rendas de Iguape, remettendo o balancete da receita e despeza do mez de Dezembro ultimo.—Ao thesouro provincial.

Da directoria da companhia Rio-Claro, pedindo para abrir ao trafego a parte da linha ferrea do ramal do Jahú na extensão final comprehendida entre a estação de D. Pedro 2º e a villa do Jahú.—Ao sr. engenheiro fiscal para informar.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do presidente da sociedade Beneficente Mogyana, de Mogy das Cruzes, pedindo entrega da subvenção concedida a dita sociedade pela assembléa provincial no anno passado.—Ao thesouro provincial.

—

5ª SECÇÃO

Communicou-se:

Ao ministerio da justiça e á thesouraria de fazenda:

Que, em 12 do mez ultimo, o bacharel Fernando de Siqueira Cardoso, por incommodos de saúde, deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Luiz, reassumindo-o a 26 do mesmo mez.

Que, em 27, o bacharel João Braz de Oliveira Arruda, deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Jaboticabal.

Que, em 30, o bacharel Manoel José Villaça, reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Lorena.

A' thesouraria de fazenda, haver o ministerio da justiça declarado, que esta provincia deixa de ser contemplada na distribuição do credito de 200:000$ destinado para auxilio á força policial das provincias, por quanto o governo imperial resolveu só conceder áquellas que, pelo seu estado financeiro não pódem actualmente dispensal-o e esta não se acha em tal condição.—Fez-se identica communicação ao thesouro provincial.

Declarou-se ao juiz de direito de Itú, em referencia a sua consulta, que, não havendo lei creando especialmente a serventia vitalicia do officio de partidor desse termo, foi ella estabelecida em virtude da generica disposição da lei provincial n. 6 de 20 de Março de 1863.

—

OFFICIO DESPACHADO

Do 1º supplente do delegado de policia de S. Bento de Sapucahy, pedindo exoneração do cargo.—Ao dr. chefe de policia.

—

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Joaquim José de Avila, pedindo por certidão, quantos termos de juramento deferidos a juizes pela presidencia, tem sido lavrados desde 1º de Janeiro até 31 de Julho de 1886.—Certifique-se.

—

6ª SECÇÃO

Remetteu-se ao ministerio da agricultura e a thesouraria de fazenda, copia da relação dos escravos alforriados pela 7ª quota geral e 4ª provincial Corregos.—Deu-se conhecimento ao juiz de orphãos respectivo.

—Devolveu-se ao juiz de orphãos de Sorocaba, a relação em duplicata dos escravos alforriados naquelle municipio pela 7ª quota geral e 4ª provincial do respectivo fundo, para que explique a divergencia que se nota no preço da escrava Marinha, que n'uma relação figura por 1:508$000 e n'outra por 1:258$000, e declare qual o dia da entrega das cartas de liberdade aos libertandos que apresentaram peculios.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Joaquim Teixeira Nogueira de Almeida, residente no municipio de Campinas, pedindo-as necessarias providencias afim de ser averbada a escrava Sebastiana, pertencente á sua filha d. Leonor Teixeira.—A' thesouraria de fazenda para informar.

Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de São Paulo em 1º de Fevereiro de 1887.—1ª Secção.—N. 31.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de communicar a v. exc. que hontem deram-se as occurrencias policiaes seguintes:

1ª Delegacia

Foram postos em liberdade João Felicio, Francisco Eugenio Saguá, Joaquim Luiz Teixeira, Antonio Caldas, João dos Santos, e foi transferido para a cadêa Joseph Kromatz.

Foi detida, por ébria, Amelia Leopoldina Soares.

2ª Delegacia

Foi posta em liberdade Anna Maria Theodora, e transferida para a cadêa, por infracção de termo de bem viver, Leopoldina Maria da Conceição.

Subdelegacia do Sul

Foi detido por ébrio e desordeiro Joaquim dos Santos Cruz.

Subdelegacia da Consolação

Foi posto em liberdade Antonio Serrano.

Subdelegacia do Braz

Foram postos em liberdade Bernardo Guedes, Benedicto Antonio José do Nascimento, Amaro Bernardo dos Santos, Francisco Ignacio Braga e Eufemia Maria de Paula, e foram detidos por ébrios Rosa Maria das Dores e Joanna do Carmo.

Por infracção do art. 98 das posturas municipaes foi multado o italiano Deiventura Joaquim.

Na illuminação publica nada occorreo.

O subdelegado da freguezia de Santa Ephigenia communica-me que tendo participação de que na taverna do hespanhol Francisco Truvilho á rua da Estação n. 29, tinha-se ouvido a detonação de um tiro e gritos no interior da mesma, para alli se dirigio acompanhado de algumas praças, e depois de haver cercado a casa que se achava fechada, foi ella aberta pelo proprietario que, declarou que a detonação foi produzida por um revólver que cahira de uma cadeira na occasião de deitar-se; e passando a mesma auctoridade uma vistoria no interior da casa, nada encontrou que possse indicar suspeita de crime.

No bairro do Bom Retiro deo-se algumas desordens nas tavernas alli existentes. A mesma auctoridade fez seguir para alli 3 praças que voltaram pela madrugada conseguindo acalmar os amotinadores.

Deus guarde a v. ex.—Illm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Pedro Ferreira Lima*.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

4ª Sessão ordinaria

AOS 21 DE JANEIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

(Conclusão)

O sr. Celidonio:—Pouco mais tenho que dizer, sr. presidente, depois da brilhante defesa produzida pelos meus companheiros de bancada quanto ao acto do administrador da provincia, que reintegrou no logar de delegado de policia de Brotas o sr. Amador Simões.

Antes, porém, de entrar no assumpto, permitta a casa que declare que entristeci-me realmente hontem quando vi o meu nobre collega e amigo romper a opposição ao illustrado sr. Barão do Parnahyba.

O SR. T. BRAGA:—Tambem eu entristeci.

O SR. CELIDONIO:—Entristeci-me, porque o sr. Barão do Parnahyba, esse paulista distincto, que tem merecido a confiança e sympathia de toda a provincia *(apoiados da bancada conservadora)*, que apresenta-se, sempre que se trata do seu progresso e desenvolvimento, na frente dos mais esforçados, esse paulista que relevantissimos serviços tem prestado ás estradas de ferro da provincia e especialmente na directoria da estrada Mogyana, como seu presidente, esse brazileiro patriotico e geralmente estimado, foi hontem acremente accusado pelo nobre deputado, em termos até, sr. presidente, que repugna-me reproduzir.

O SR. T. BRAGA:—E v. exc. não protestou.

O SR. CELIDONIO:—O nobre deputado devia tomar o meu silencio e da bancada conservadora como protesto.

Portanto, o sr. Barão do Parnahyba, esse distincto paulista, que tem merecido a confiança, os applausos da provincia toda, estimado de conservadores, liberaes e republicanos, que tem sido incansavel na direcção da estrada Mogyana, não merecia uma accusação em termos tão asperos, até antiparlamentares, como a que lhe fez o nobre deputado.

Eis porque disse entristeci-me ao ouvir o nobre deputado! Parecia-me a principio, quando via o afan do nobre collega na accusação que articulava contra o illustrado administrador, quando via sua exc. entre tantos collegas distinctos e illustrados da bancada liberal levantar-se para romper a opposição ao presidente da provincia.

Quando vi o nobre deputado iniciar a accusação nos termos em que o fez, suppuz que questões gravissimas iam ser agitadas, graves abusos vinha sua exc. trazer ao conhecimento da Assembléa; mas o nobre deputado limitou-se a uma questão de mui pouca importancia e a bancada do seu partido unida e compacta se levantou por tão pouco.

Já não ha mais scisão, não ha mais resistentes.

O SR. C. PRADO:—São todos Moreiristas.

O SR. S. DA MOTTA:—Deixem a resistencia seguir seu caminho: não nos afastamos do manifesto de 26 de Novembro.

O SR. R. LOBATO:—Tambem ha Pradistas e Mendistas e até Duartistas.

(Ha outros apartes.)

O SR. CELIDONIO:—Não vejo motivo para que o acto do presidente seja censurado, e ainda menos para uma accusação desta ordem.

A historia do facto resume-se em duas palavras. O delegado de Brotas dirigiu ao chefe de policia um officio que foi julgado em termos inconvenientes pela autoridade que o recebeu.

O SR. T. DIAS:—Officio não, carta. *(Riso.)*

O SR. CELIDONIO: O chefe de policia declarou as razões pelas quaes propunha a demissão do delegado; disturbios entre trabalhadores e praças que o delegado não podia conter e o ter dirigido um officio em termos menos respeitosos; mas se esses motivos tinham desapparecido; se a ordem publica estava restabelecida em Brotas, se o chefe de policia com quem o delegado se tinha tornado incompativel havia deixado o exercicio do cargo, porque não nomear-se o sr. Amador F. Simões para o cargo de delegado, quando o delegado militar não podia alli permanecer perpetuamente?

O SR. T. BRAGA:—E se morresse o sr. Simões não havia mais ninguem?

O SR. CELIDONIO:—Todos os partidos o julgado todas as autoridades como [illegible] demissão do referidos, e todos os partidos pediam reintegração. Essa nomeação pois como que se impunha. *(Apartes.)*

Pergunto, nestas condições que inconveniente havia na nomeação do delegado de Brotas? Que inconveniente haveria em que o proprio sr. dr. Juvenal propuzesse a reintegração de A. Simões, reconhecendo que não houve da parte do reintegrado a intenção de ser desattencioso? *(Apartes.)*

Esta questão não tem o valor que a bancada liberal lhe quer dar; qualquer governo, qualquer presidente liberal, por mais honesto e rigoroso que fosse, teria procedido do mesmo modo. Foi por isso que principiei dizendo que me magoara o ver o nobre deputado, meu companheiro de districto, usar de termos tão acres, tomar a posição que tomou. *(Apartes.)*

Parece-me pois plenamente justificado o procedimento do presidente da provincia.

O SR. R. LOBATO:—Deixou o chefe de policia em sepultura funda.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se a votação, é approvado o requerimento.

ESTRADAS E PONTES

Entra em 2ª discussão, e a requerimento do sr. Luiz Carlos, seu auctor, vai á commissão de fazenda, o projecto n. 40 de 1881 sobre estradas e pontes.

Exgottada a ordem do dia, o sr. presidente designa a do dia seguinte.

ORDEM DO DIA 22

Expediente, apresentação de projectos, indicações ou requerimentos.

1ª PARTE

Discussão do requerimento do sr. Silveira da Motta, sobre pedido de informações ao governo.

2ª PARTE

Votação adiada das emendas, em 4ª discussão, ao projecto n. 71, de 1886, passando do municipio de S. José dos Campos, para o de Jacarehy, algumas fazendas.

1ª discussão do projecto n. 2, deste anno, revogando a lei provincial n. 3 de 7 de Julho de 1869, sobre detenção de escravos nas cadêas publicas.

Levanta-se a sessão.

—

Acta de reunião

AOS 22 DE JANEIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. R. Silva, Piedade, Castilho, T. Braga, Celidonio, S. da Motta, C. Rodrigues, G. Pizo, A. de Mattos.

Não ha expediente.

A's 11 1/2 horas, feita a segunda chamada, acham-se presentes mais os srs. E. Cruz, J. Egydio e R. Pestana.

O sr. Presidente declara que não ha sessão por falta de numero legal, e dá para ordem do dia seguinte:

Votação adiada das emendas em 4.ª discussão ao projecto n. 71, sobre passagens de fazendas.

1.ª discussão do projecto n. 2, deste anno, sobre detenção de escravos nas cadêas publicas.

1.ª dita do regulamento n. 1, deste anno, do Matadouro da capital.

—

Acta de reunião

AOS 24 DE JANEIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. R. Silva, A. Prado, Piedade, Castilho, T. Braga, Celidonio, Q. Telles, S. da Motta, T. Dias, e A. de Mattos.

O SR. PRESIDENTE declara que ainda não ha numero.

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da secretaria do governo, transmittindo um officio da camara da cidade da Franca, acompanhando um projecto para contrahir um emprestimo da quantia de 12:000$000.—A' commissão de camaras.

Da mesma, transmittindo um officio da mesma camara, em que pede uma quota de 6:000$000 para canalisação de agua potavel naquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Da camara de Itapecirica, felicitando a Assembléa pela sua reunião, e pedindo quotas para diversas obras de seu municipio.—Inteirada, quanto á primeira parte, e á commissão de fazenda quanto á segunda.

Da camara da Limeira, pedindo autorisação para vender o material e bemfeitorias do predio onde funcciona o mercado e do antigo matadouro.—A' commissão de camaras.

Outro da camara do Cruzeiro, pedindo verba para occorrer ás necessidades e melhoramentos do seu municipio.—A's commissões de obras publicas e fazenda.

REQUERIMENTO

De Virginio de Azevedo Marques, pedindo dispensa da condicção de edade, e do exame de sufficiencia para matricular-se na Escóla Normal.—A' commissão de instrucção publica.

A's 11 1/2 horas da manhã, feita a segunda chamada, acham-se presentes mais os srs. R. Pestana e Cerqueira Mendes.

O SR. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero, e designa para a ordem do dia seguinte a mesma que vinha para hoje e mais, 1.ª discussão das posturas n. 2, deste anno, de Piracicaba.

Extracto

DA SESSÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado Piedade, A. do Amaral, R. Lobato, Lopes Chaves, Ferreira de Castilho, Almeida Nogueira, Theophilo Braga, Celidonio, João Ribeiro, Queiroz Telles, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, F. Novaes, C. de Assumpção, Leonel Ferreira, S. da Motta, Theophilo Dias, Evaristo Cruz, Olavo Egydio, G. Pisa, João Egydio, Rangel Pestana, R. Corrêa, A. de Mattos, Antonio Corrêa, Candido Rodrigues, Penteado, Cerqueira Mendes, João Silveira, Caio Prado, Oliveira Braga Junior e Visconde do Pinhal, abre-se a sessão.

E' approvada a acta do antecedente.

Lê-se o expediente e bem assim os seguintes projectos.

Autorisando o governo a contractar com a «Companhia União Telephonica do Brazil» o estabelecimento de uma linha que communique esta capital com a cidade de Santos (assignado pelos srs. Aquilino do Amaral, A. Candido e S. da Motta).

Convertendo em um só os dois cartorios de tabellião do publico judicial e notas e o de orphãos e ausentes do termo do Soccorro, por morte ou desistencia de qualquer dos serventuarios, providos actualmente (assignado pela commissão de justiça)

do Cabrestante, Leilrão da Xiririca [illegible] e Bibliotheca pelos srs. Oliveira Braga Filho e com a quantia de [illegible] gues).

Criando uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na freguezia da Ilha dos Portos, municipio de Ubatuba (assignado pelo sr. E. Cruz.)

Criando o officio de contador no termo de Cajurú (offerecido pela commissão de justiça).

Autorisando a concessão ao bacharel Antonio Augusto Moreira de Toledo e outros, ou a quem maiores vantagens offerecer, privilegio por 30 annos para uma linha de bonds, desde a estação do Quirinam até a ponte sobre o Parahyba, na estrada em direcção ao Buquira (offerecido pela commissão de justiça).

O sr. Ferreira de Castilho é ainda em cumprimento de seus deveres de opposicionista que vem justificar um requerimento de informações acerca de abusos commettidos por agentes da confiança do governo.

A imprensa tem dado noticia de factos reprehensiveis praticados pela policia da capital, que tem dado o triste espectaculo de ser provocadora de desordens, em vez de garantir a segurança publica.

Aos abusos por mais de uma vez commentados, o orador ajunta a noticia da prisão de individuos que procurando saber dos motivos da privação de sua liberdade, tem como resposta que foram presos por engano.

Relata o facto que se deu no Braz com uma familia de estrangeiros, e em outro ponto da cidade com um cidadão que por meio da imprensa queixou-se e bem assim de ter sido maltratado por um dos delegados de policia.

O intuito que trouxe o orador á tribuna foi saber que providencias tem dado o governo para conter esses abusos, caso se tenham dado; aproveita-se, entretanto, da tribuna para uma explicação pessoal.

Julga que a Assembléa não deve estar esquecida que um representante do 1º districto tem procurado incutir no animo de seus collegas que o orador, pela linguagem pouco parlamentar e as vezes violenta de que usa, colloca-os em posição difficil.

E o orador quer affastar de si tão grave increpação, tanto mais injusta quanto só agora s. exc. descobre esses defeitos, sem que desde a 1ª sessão desta legislatura os nomeasse.

Assignalará factos para mostrar a injustiça.

S. exc., defendendo a administração da provincia, contou a historia do funambulo Rostambul e do seu pezadelo, accusando o partido liberal de querer personificar essa entidade na pessoa do honrado presidente da provincia.

O orador succedeu na tribuna ao nobre deputado e tirou proveito dessa anecdota para exordio do seu discurso: não houve violencia, mas um recurso admittido nas discussões parlamentares.

S. exc. póde estar incommodado com isso pelo appellido que descobriu, mas não tem direito, por despeitado, de revoltar-se contra o orador.

O nobre deputado votou de um modo na questão do regulamento do Matadouro, o orador votando de modo diverso, não podia por isso incorrer no desagrado de s. exc.

Em outra occasião o nobre deputado disse que tinha votado o anno passado em favor da Sorocabana, mas hoje praticava o inverso por ter o assumpto assumido o caracter de questão politica.

E' certo que o orador deu um aparte um pouco incisivo, lamentando a incoherencia do nobre deputado, mas, d'ahi á injuria, ha grande differença.

Expostos os factos ninguem dirá que o orador mereça a censura de provocar a bancada conservadora, na qual tem amigos e sympathias; e se a nenhum collega procurou offender, menos a s. exc. com quem não tem motivos de prevenção.

O orador tem visto individuos de má reputação que muitas vezes provocam incidentes escandalosos para fazer esquecer o nome que têm; outros procuram aggredir a homens notaveis e sympathicos para se tornarem conhecidos e celebres.

O orador não quer que se lhe attribua nenhum desses intuitos. No seu passado não tem uma mancha que dê lugar a escandalos, assim como não quer fazer do nobre deputado, por mais conhecido que seja por seus talentos, caminho para a celebridade.

Dada esta explicação terminará, uma vez que esta em uso contar historias, referindo que ha tempos, nesta capital, eram vereadores da camara dois velhos soldados, cujos nomes perduram na memoria do publico.

Eram amigos e compadres. Assistiam a sessão quando um outro vereador propoz a creação de mais um lugar de fiscal, no interesse de obtel-o para o filho, conforme promessa da maioria da camara. Um dos compadres militares levantou-se e combateu a proposta e o que estava sentado puchava-lhe a aba da casaca, acto que o vereador tomava como um estimulo, tornando mais vehemente a impugnação, até que o velho militar, que só tinha intenção de impôr silencio ao compadre, gritou-lhe: olhe que elle está trabalhando em favor do filho.

Terminando por este modo acha que não deixa impressão por se ter occupado de sua pessoa, por tanto tempo.

Manda a mesa o requerimento que fica adiado por ter pedido a palavra o sr. A. do Amaral.

O sr. Rodrigo Lobato apesar de estar a attenção da Assembléa voltada para um projecto de assumpto economico da maior importancia, pede licença para occupar-se de factos que interessam á justiça publica.

Já foi objecto de interpellação o procedimento do delegado de Pindamonhangaba, que castigou com palmatoadas a duas mulheres livres. Este delegado está sendo responsabilisado.

A denuncia foi dada pelo promotor interino, na ausencia do effectivo, mas antes de chegar o processo a sua conclusão, seguio o promotor effectivo a tomar conta do seu cargo, hospedando-se na casa do delegado de policia Benjamim da Cunha Bueno.

Quando a opinião publica alarmou-se diante do attentado; quando a justiça teve a iniciativa no processo em andamento; quando o presidente da provincia deixou de cumprir o seu dever demittindo esse delegado, o promotor publico tem o procedimento que o orador acaba de noticiar!

Este facto é bastante para determinar a exoneração desse promotor, que não podia collocar-se na intimidade de quem está indiciado em processo por abuso de autoridade.

Não é esse o facto mais censuravel da vida do promotor publico, mais grave é ter elle se mancommunado com o defensor de um réu para obter absolvição no tribunal do jury.

Esse acto de prevaricação foi denunciado pelo advogado dr. João Marcondes de Moura Romeiro, que conseguio provar perante o poder judiciario, que a imputação era verdadeira; e no processo que lhe moveu aquelle promotor, o dr. João Romeiro, na Relação do districto, foi despronunciado por unanimidade de votos.

Importando essa despronuncia a verdade das accusações feitas ao promotor, é visto que não póde elle permanecer no cargo que exerce.

O orador historia o procedimento do orgão da justiça naquella comarca, para obter do jury a absolvição do réu de quem se tornou patrono.

O orador não se faz echo de um partido neste momento, porque a questão interessa á ordem publica.

Uma sociedade póde viver sem liberdade, jámais poderá viver sem ordem.

O honrado paulista que administra a provincia tem um dever duplo de não tornar-se alvo da accusação de sanccionar actos semelhantes.

A elle mais que a nenhum outro deve a bancada liberal dirigir-se com energia.

Nós que desejamos, diz o orador, reformas na constituição deste paiz, de modo que garante a administração da provincia aos homens que a ella pertençam, teremos como nobre exemplo á confirmação pelos factos dessa aspiração de todos os liberaes proceder do promotor de Pindamonhangaba no julgamento, pelo jury, do réu José de Souza Reis Junior, e, no caso affirmativo, porque não o demittio.

Fica adiado o requerimento por pedirem a palavra os srs. Almeida Nogueira e Oliveira Braga Junior.

ORDEM DO DIA.

São approvados: em 3ª discussão posturas do Rio-Verde, de Capivary e regulamento do Mercado desta ultima cidade.

Em 1ª: posturas do Belém do Descalvado? em 2ª, o projecto n. 9 que autorisa a camara da Franca a contrahir um emprestimo.

Discussão do parecer n. 2 sobre o decreto não sanccionado que concede privilegio de zona á Companhia Sorocabana.

O sr. Ferreira Braga lastima que o governo fizesse de uma questão economica uma questão fechada, encaminhando-a para o campo da politica.

Recorda que o anno passado o projecto que não mereceu sancção foi approvado nesta Assembléa em votação nominal, por 25 deputados, conservadores, republicanos e liberaes, entendendo todos que salvaguardavam os interesses da provincia. A questão está, portanto, deslocada.

Os motivos que serviram para approvar o projecto, servem hoje para revogal-o, de sorte que nesta incoherencia sente-se na impossibilidade de entrar no debate largo do assumpto.

Nestas circumstancias e quando se tem assoalhado que a Companhia Sorocabana não possue as suas plantas approvadas pelo governo, faz-se preciso que venham a esta Assembléa o acto do sr. Barão de Guajará, que como presidente approvou aquellas plantas e bem assim os originaes dessas plantas e perfis.

O orador não crê que o presidente da provincia tenha autorisado esses boatos.

S. exc. terá lido o relatorio do sr. Barão de Guajará, e o artigo 1.º do projecto em discussão compendia o trecho que se procura contestar com a declaração de que não existem plantas e nem foram approvadas.

A administração da companhia não seria tão inepta para arriscar capitaes na construcção de 160 kilometros de estrada sem plantas approvadas.

Isto posto, e como a bancada conservadora, por mais de uma vez, tem dito que está prompta a acceitar qualquer outro projecto que dê direcção á linha para a esquerda, affastando-se de São Manoel, a Assembléa tem o dever de examinar os antecedentes desta questão, porque, o elemento historico, como disse o nobre deputado residente em Itatiba, não póde deixar de ser consultado em assumptos desta ordem.

A bancada liberal, portanto, não fazendo questão politica, e em frente da posição assumida pela bancada governista, envia á mesa o seguinte requerimento:

Que se peça ao governo da provincia cópia do acto do sr. Barão de Guajará pelo qual foram approvadas as plantas e perfis do traçado da Companhia Sorocabana de estrada de ferro em seu prolongamento de Boituva á Botucatú, e bem assim se requisite os originaes das referidas plantas e perfis, e que fique adiada a presente discussão do parecer n. 2, referente ao projecto não sanccionado, até que venham aquelles documentos.

Este requerimento foi approvado.

O projecto n. 234, que estava na ordem do dia, autorisando a despeza de 3:000$000 com a cadêa do Paranapanema, é remettido á commissão de fazenda, a requerimento do sr. Ferreira Braga, e bem assim o de n. 235 autorisando a despeza de 2:000$ com a matriz da mesma villa, a requerimento do sr. João Ribeiro; n. 236 autorisando a despeza de 10:000$ com uma estrada da mesma villa á Xiririca, a requerimento do sr. Candido Rodrigues.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 206, autorisando o governo a estabelecer uma balça no rio Paranapanema.

O sr. Oliveira Braga Filho indaga se o projecto está nas mesmas condições dos outros.

O sr. Presidente declara que tratando-se de uma autorisação vaga, que deixará de ter execução se não fôr contemplada na lei do orçamento, não enviará o projecto á commissão de fazenda.

zenda sem deliberação da casa, e só prescindiu de consultal-a quanto ao destino dos projectos 234 a 236, por serem os requerimentos apresentados, sobre cada um delles, de simples expediente regimental.

O sr. Oliveira Braga Filho requer que o projecto vá a commissão de fazenda.

O sr. Rodrigo Lobato votaria contra o requerimento se a doutrina que expendeu o sr. presidente, aliás verdadeira, fosse respeitada na pratica. A Assembléa tem autorisado despezas em projecto especial, sem contemplal-as na lei do orçamento, entretanto o presidente da provincia faz effectiva a autorisação e abre creditos sob sua responsabilidade, quando é expresso em lei que taes autorisações não serão executadas sem que haja verba correspondente no orçamento.

O actual presidente da provincia executou uma autorisação em taes circumstancias, servindo-se de um argumento improcedente, isto é, que a Assembléa, só por esquecimento deixou de votar fundos.

Concorda com a opinião do sr. presidente da Assembléa, mas como ella não tem sido observada, vota pelo requerimento, para que seja ouvida a commissão de fazenda.

O sr. Oliveira Braga Filho diz que quando não houvesse uma lei positiva para corroborar as considerações do orador que o precedeu, motivos poderosos deviam influir no animo do governo para não tomar sob sua responsabilidade despeza não consignada no orçamento, executando uma autorisação que, embora votada em projecto especial, podia ser repellida na discussão da lei orçamentaria.

E' preciso muita cautella porque o presidente da provincia não tem escrupulos neste sentido: deixa de distribuir quotas votadas para os districtos, ao passo que faz despezas não autorisadas.

E' approvado o requerimento.

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 3 sobre a reconstrucção de uma ponte no rio Atibaia.

O sr. Gabriel Piza (*pela ordem*) pede que se approve a redacção dos projectos de postura, e regulamento do mercado de Capivary, que se acha sobre a mesa, porque a demora trará prejuizo ao municipio.

E' approvada a redacção.

Exgotada a materia o sr. presidente levanta a sessão e da a seguinte

ORDEM DO DIA 5 DE FEVEREIRO

Expediente, apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

(PRIMEIRA HORA)

Discussão dos requerimentos adiados pela ordem de suas datas.

ORDEM DO DIA

3ª discussão das posturas n. 2, deste anno, de Piracicaba.

3ª dita do projecto n. 9, deste anno, sobre emprestimo á camara da Franca.

2ª dita das posturas n. 5, de Sorocaba.

3ª dita das posturas n. 7, de regulamento da praça do mercado de Sorocaba.

3ª dita do projecto n. 3, deste anno, sobre reconstrucção da ponte do rio Atibaia.

1ª dita do dito n. 18, deste anno, sobre emprestimo á camara de Taubaté.

CORREIO PAULISTANO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A questão Sorocabana teve hontem uma solução provisoria, mas inesperada.

Tractava-se de acceitar ou rejeitar as razões de não sancção do decreto de privilegio de zona.

Achavam-se presentes 34 deputados. Os votos a favor ou contra já eram conhecidos. O parecer da commissão de constituição e justiça, opinando pela adopção do projecto sem emendas, seria infallivelmente rejeitado por uma votação superior ao terço exigido pelo Acto Additional.

Os conservadores não podiam transigir senão de accordo com o pensamento da administração, tanto mais quanto a questão havia sido encommendada este voto significaria completo reprovação ao acto governamental de não sancção.

Os sustentadores do projecto de lei, reconhecendo a eminencia do perigo que ameaçava o mesmo projecto de total perecimento, tentaram aparar o golpe por meio de uma manobra habilmente combinada.

O sr. deputado Ferreira Braga requereu o adiamento da discussão até que as plantas do traçado da companhia fossem apresentadas a Assembléa.

Esse requerimento foi approvado sem debate.

Os amigos do governo não podiam regeitar esse adiamento, que tinha por fim abrir novo periodo á questão, dentro do qual poder-se-ia talvez resolvel-a definitivamente no interesse geral da provincia e com vantagem para as proprias Companhias.

A resistencia para impedir o desejado accôrdo seria um erro.

Si até aqui o honrado administrador da provincia tem mostrado com louvavel energia, que jamais consentirá no aniquillamento das duas companhias, com capitaes garantidos pela provincia, animando ou tolerando uma fatal concurrencia entre ambas, não é razão para que seu espirito exclusivamente influenciado por intuitos patrioticos não acaricie o pensamento de ver realisada transacção lembrada em seu relatorio.

Assim, pois, devemos esperar agora o predominio de uma idéa conciliadora.

Si traçarem com mão segura os justos limites de exploração para cada uma das Companhias, podemos affirmar: ambas encontrarão no administrador da provincia um apoio franco e fecundo.

—«»«»«»—

A OPPOSIÇÃO

O sr. deputado Augusto de Queiroz apresentou um requerimento de informação sobre o assassinato de uma criança em Itaquaquecetuba.

Logo que os jornaes noticiaram esse facto, o sr. chefe de policia pedio informações a autoridade local.

Assim, pois, o illustre deputado não *veio despertar*, como disse, a *inercia da policia*.

Comprehendemos pedidos de informações para censurar; o que porém não comprehendemos é a censura antes das informações.

Mas... o sr. deputado auctor do requerimento, como membro da opposição tem um grande defeito—não dirige, nem governa a sua palavra, é dirigido e governado por ella.

—«»«»«»—

Chamamos a attenção dos leitores para o annuncio que faz publicar nesta folha o director do collegio Azevedo Soares.

—«»—

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 4

De Francisco Carlos Baillote.—Concedo. Communique-se ao collector.

De Antonio Martins Machado.—Informe a contadoria.

Do Visconde do Pinhal, presidente da Companhia Rio Claro.—Apresente para ser encaminhada a petição dirigida ao governo imperial e sello com 400 rs. o certificado junto.

De Eduardo Sangirard, por seu procurador o dr. José Vicente de Azevedo.—Aceito a caução offerecida nos termos lezaes, e, depois de recolhidas as apolices, e reconhecida a firma da procuração, lavre-se o competente termo.

De F. S. Hampshire & Comp.—Sustento a decisão recorrida. Communique-se á alfandega.

De Francisco de Assis Pacheco, por seu procurador o capitão José da Silva Prado.—Satisfaça as exigencias da contadoria.

De Angelo Rodrigues da Cunha Pisteco, por seu procurador João Bexiga de Souza Maia.—O collector procedeu regularmente. Communique-se-lhe devolvendo-se a relação da matricula.

Do tenente Firmino Gorges Bellegarde.—Restitua-se a quantia de 163792 rs. de que falla a informação.

De Antonio Rodrigues da Costa Chaves.—Encaminhe-se nos termos da informação dizendo-se que nada tenho a oppor ao pedido do supplicante.

De Carolino José Garcia.—Informe a contadoria.

—«»—

Concedeu-se a licença de 15 dias, para tratar de negocios de seu interesse, a Tobias Gonçalves dos Santos, cabo de esquadra do corpo policial permanente desta provincia.

—«»—

Participa-nos o sr. J. P. de Castro que a sua casa commercial, que girava nesta praça unicamente sob a sua firma, passa a girar sob a firma J. P. de Castro & Comp., da qual fazem parte os seus antigos empregados Léon Bergman e Henrique Velhafen.

Fica a cargo do socio Leon Bergman a assignatura da firma, por procuração.

—«»—

Para reger a cadeira de primeiras lettras da cidade de Itatiba, que se acha vaga, foi nomeada a professora normalista, d. Juventina de Moraes Pupo.

—«»—

Falleceu em Santos no dia 1.º do corrente o sollicitador dos auditorios daquella cidade João da Silva e Oliveira.

—«»—

Foi permittido que Pedro Francisco Lopes, cabo de esquadra do corpo policial permanente desta capital, desse substituto idoneo que preencha o seu tempo de engajamento.

—«»—

Luiz Corrêa Pinto, subdito portuguez, residente nesta capital, naturalisou-se cidadão brazileiro.

Tambem naturalisou-se brasileiro o subdito italiano, Vicente Lacreta, residente em Piracicaba.

—«»—

Cholera morbus

O sr. ministro do imperio recebeu do ministro brasileiro em Montevidéo o seguinte telegramma:—Transmitto a v. exc. o seguinte telegramma do ministro brazileiro em Assumpção. O cholera parece ter desapparecido. 20 dias sem nenhum caso.

Armadores perguntam se continuando bom o estado sanitario da republica até quando ficará fechado o porto de Corumbá a esta procedencia. Peço a v.exc. instrucções para responder.—Regis.»

Esta foi a resposta do sr. ministro do Imperio:

«Haja v. ex. de responder ao ministro brasileiro em Assumpção que o governo não pode satisfazer á pergunta dos armadores, de que trata o seu telegramma de 28 do passado, sem ter as noticias que pedio por telegrammas áquelle ministro sobre o estado sanitario de Corumbá.

—«»—

Para os cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado de policia de S. José dos Campos foram nomeados Manoel Rodrigues de Araujo Brito e alferes Francisco Ferreira de Paula e Silva.

Mercado de Santos

A 3 não constou vendas de café.

Entraram naquelle dia. .	8.002	saccas
Entraram desde 1º . . .	19.791	»
Sahidas desde 1º . . .	238.518	»
Vendas desde 1º . . .	1.000	»
Existencia em primeiras mãos	255.000	»

Deposito nos principaes portos da Europa no dia 1º de Janeiro de 1887:

1887	1886	1885	1884
Toneladas:			
124.650	190.680	187.730	189.040

Contra 1º Dezembro de 1886:

124.120	192.030	185.450	189.260

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 3 do corrente rs. 73:615$553, e a media de rendas, no mesmo periodo rs. 36:042$692.

—«»—

Resumo das observações meteorologicas do mez de Janeiro de 1887

Pressão barometrica média (mm) . . .	696,96
Pressão barometrica maxima	699,90 (mm) no dia 8
Pressão minima	694,02 (mm) no dia 1
Temperatura do mez média (Centigr.) . .	21º,36
Temperatura do mez maxima	34º.2 no dia 20
Temperatura do mez minima	15º,3 no dia 31
Tensão dos vapores média (mm:) . .	16,18
Humidade relativa média %	87,8
Evaporação no sol, total . .	64.4 mm:
Evaporação maxima (mm) . .	5,6 no dia 20
Evaporação minima (mm) . .	0,0 no dia 1
Evaporação na sombra, total (mm) . . .	48,9
Evaporação na sombra maxima (mm) . .	5.0 no dia 20
Evaporação na sombra minima (mm) . .	0.1 no dia 9
Chuva total-idade	299.9 em 19 dias
Nebulosidade média (de 1 a 10)	8,1
Vento dominante . . .	SE com 13 p.

N. B.—Como dias de chuva contam-se mesmo aquelles nos quaes só cahiram gottas. Dias nublados são aquelles nos quaes mais de metade do céu esteve encoberto e os dias claros menos de metade. Na frequencia de ventos suppõe-se o numero de observações do mez egual a 100. A média do thermometro foi obtida por apparelho registrador e por conseguinte o resultado de 24 observações diarias.

A cidade de S. Paulo se acha situada a 23º36' latitude Sul e 3º27' 46" longitude Oéste do Rio de Janeiro.

A altura da cuba do barometro é de 756,46 metros, acima do nivel do mar, e a bocca do pluviometro de 756,15 metros.

O resumo deste mez devia trazer uma confrontação com o mesmo mez do anno passado, afim de estabelecer os elementos climatologicos, mas como o serviço só começou com o mez de Junho, e outras observações nos faltam, temos que nos limitar a simples descripção dos dados do mez.

A média de pressão barometrica, foi neste mez muito pouco mais alta (0,88 mm) a do mez passado, e mesmo mais alta que a do mez de Novembro. A maxima foi esta vez ainda mais baixa que a do mez passado (—1,67 mm) mas a minima bastante mais alta (mais 3,85 mm), consequencia da uniformidade do tempo neste mez, e esteve quasi constantemente humido.

A média da temperatura excedeu com 1º,61 ao do mez passado e a maxima subiu até 34º,2 ou 3º,2 mais do que em Dezembro. A minima tambem foi mais alta ou mais 3º,8.

Tanto a curva thermometrica como a barometrica foram este mez mais regulares, não apresentando mudanças bruscas, excepto no dia 23, no qual o thermometro abaixou 10º,2 no espaço de 20 minutos, mas era o effeito de um cyclone de NN.

A nebulosidade média foi pouco menor este mez porque houve mais dias claros, mas assim mesmo a tensão dos vapores foi a mais alta observada por causa do maior calor, o qual tambem determinou maior evaporação.

Os nevoeiros foram poucos (11) e todos de manhã, mas havia alguns bem densos.

Os ventos nada apresentaram de particular, reinou o SE e os do seu quadrante.

As chuvas foram abundantissimas neste mez e principalmente na primeira decada. Excederam com 13,8 mm: as do mez passado e par. ce terem sido geraes porque chegaram noticias sobre estragos causados em toda a parte da provincia.

Todas as linhas ferreas foram interrompidas por dias em consequencia de desmoronamentos de barrancos e aterros, e algumas dellas, como a Ingleza, a Paulista e a Sorocabana foram parcialmente inundadas.

O rio Tieté attingio um maximo nunca notado, inundando grande parte dos boeiros do Commercio da Luz e do Pary; e havia até habitações cujos moradores se viam obrigados a mudar de domicilio, mesmo debaixo de chuva.

Segundo o *Correio Paulistano* de 6 de Janeiro, verificou-se que a enchente deste anno foi 26 centimetros acima da grande enchente de 1838 e calculou-se em 60 kilometros quadrados a área da superficie inundada nas visinhanças da capital.

A inundação da linha Ingleza deu-se em varios logares, mas principalmente entre os kilometros 81 á 87, 131 e 136 e na Serra houve varios desmoronamentos.

Na estrada Sorocabana, a inundação chegou até 0,60 metros acima dos trilhos, nos kilometros 5, 4 e 19.

Da villa da Bocaina e da cidade de Guaratinguetá houve noticia de um forte temporal no dia 6, inundando parte da cidade. Dias antes as enxurradas já tinham carregado com o grande aterro da linha do Norte no kilometro 204.

O rio Piracicaba tambem inundou a linha Paulista nos kilometros 87 á 89, cobrindo os trilhos e estragando o aterro numa extensão de kilometro e meio.

Da cidade de Piracicaba noticiou-se que a enchente foi a maior vista neste lugar. Causou sérios estragos e fez rolar muitas pontes pequenas, avariando tambem a ponte grande por onde passa o trem. Muitas casas ameaçavam cahir, principalmente na rua do Porto.

No municipio de Bragança, bairro das Cubas, ouvio-se no dia 7 um forte rumor, sendo precedido por uma depressão do solo numa extensão de 110 metros, sobre 22 á 33 metros de largura, parecendo o desmoronamento de um comprido subterraneo e produzindo altos barrancos nos lados (altura não mencionada). Attribue-se este phenomeno á uma excavação subterranea, pelas aguas das chuvas.

De Amparo noticiou-se grande enchente do rio Camandocaia, sem comtudo constar de prejuizos, felizmente.

Do Rio Claro e até na Franca houve queixas da abundancia extraordinaria da chuva.

Vemos, pois, que esta estação tem sido abundantissima em chuva, produzindo enchentes que ha cerca de 20 annos não foram observadas.

No *Diario Popular* de 3 de Janeiro, o distinctissimo General Couto de Magalhães observa, num bem elaborado artigo, que o padre Secchi e a Roma estabeleceu a hypothese de uma relação entre as grandes perturbações meteorologicas que se dão com intervallos de 20 annos e as perturbações de attracção que tem lugar quando as grandes manchas do sol se acham voltadas para a terra, como succede agora.

Não ha duvida que assim seja, porque o mesmo padre Secchi na sua obra *Le soleil* diz na pagina 330:

A periodicidade das manchas solares, suppõe uma periodicidade na actividade solar, e as variações desta actividade, poderão muito bem communicar-se á terra, seja por meio do calor, seja por qualquer outro meio desconhecido, por exemplo, pela inducção electro-dynamica, produzindo deste modo phenomenos meteorologicos ou electricos no nosso globo.

Mas, peço venia para lembrar que Camille Flammarion na França, Edlund e Angstroem na Suecia, Wildt na Russia e outros, ha alguns annos emittiram a hypothese que estas perturbações—as meteorologicas—se ligam antes com as perturbações, isto é, as minimas das manchas deste astro.

O sr. Rambosson na sua obra *Histoire des Astres* pagina 89, diz: *Este periodo decennial, (das minimas das manchas)* coincide de um modo sorprehendente com varios phenomenos meteorologicos, entre outros, segundo as observações as mais recentes, com a variação da força magnetica e das auroras boreaes.

O periodo das manchas solares, bem que um tanto variavel, dá-se assaz regularmente de 11 em 11 annos, sendo seu accrescimento muito mais rapido que o seu decrescimento, de modo que as minimas são mais proximas da maxima seguinte que da precedente.

As ultimas maximas deste seculo, segundo o assiduo observador das manchas, Baron de Schuabe de Dessau, foram: 1848, 1860, 1871 e 1882—1883, de modo que o sol estu agora num decrescimento para um minimum que provavelmente se dara em 1889, sendo em geral o periodo entre a maxima e a minima seguinte 6 ½ a 7 annos.

Tacchini do observatorio de Palermo e Secchi e Ferrari em Roma, observaram que as erupções solares seguem quasi a mesma periodicidade.

Não tendo nós, elementos alguns para ter visto uma opinião firmada, aguardamos os trabalhos que sobre este assumpto está se fazendo na Suecia, onde este inverno foi intenssissimo e a neve de uma abundancia rara.

Admittindo uma causa ultra-terrestre para estes phenomenos e considerando o tamanho do nosso globo em relação ao sol, é simples de admittir que uma e mesma causa produziu os phenomenos, tanto no norte da Europa como aqui, mormente porque deram-se ao mesmo tempo.

Por isso attenderemos ao juizo dos observadores que, alem de amplissimos conhecimentos, tambem dispoem de observações de muitos annos e dos melhores instrumentos que foram inventados. Em tempo daremos noticia dos resultados de suas investigações.

São Paulo 3 de Fevereiro de 1887.

ALBERTO LOFGREN.

—«»—

Para exercer provisoriamente o officio de 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e annexos do termo de Guaratinguetá, foi nomeado o alferes Ernesto Nogueira de Camargo.

—«»—

De Araraquara communicam a *Gazeta de Campinas* que a 31 do mez passado foi assassinado o italiano Felippe Juliano por um individuo que lhe disparou do matto dois tiros.

Ha suspeitas de que o criminoso seja um individuo de nome Antonio Quirino, vulgo Mineiro, que não foi prezo por se ter evadido.

O delegado procede a inquerito.

—«»—

O sr. João de Oliveira Fagundes, professor normalista em Campinas, vae publicar um pequeno compendio de Geographia.

—«»—

Victimas do cholera

S. M. o Imperador mandou entregar 1:000$ á commissão que está promovendo uma subscripção para soccorrer as victimas do cholera na provincia de Matto-Grosso

—«»—

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 1 de Fevereiro

Rita Maria da Conceição, 40 annos, parda, livre, moradora na freguezia da Sé: tuberculose generalisada. (Attestado do dr. Gama Cerqueira)

Gertrudes Maria, 45 annos, solteira, moradora na freguezia da Sé: hepatite chronica. (Attestado do dr. Villaça)

Francisco de Paula Cunha Braga, 70 annos, viuvo, morador na freguezia da Sé: bronchite capillar. (Attestado do dr. Francisco M. de Mello Oliveira)

Maria Benedicta da Conceição, 50 annos, de côr parda, solteira, moradora na freguezia de Santa Ephigenia: lesão organica do coração. (Attestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Manoel dos Santos, 49 annos, casado, fallecido no hospital de caridade: cachexia cancerosa. (Attestado do dr. J. Cesar Rudge.)

Manoel Luiz Cardoso, 60 annos, casado, natural de Portugal, fallecido no hospicio de alienados, de gastro enterite chronica. (Attestado do dr. Mesquita.)

Dia 2 de Fevereiro

Jorge, 18 mezes, filho de Galdino Pedroso Bittencourt, morador na freguezia do Braz: enterocolite. (Attestado do dr. José Leopoldo Ramos

Zelina, 6 mezes, filha de Casemiro Jorge, morador na freguezia do Braz: enterocolite agudo. (Attestado do dr. Villaça)

Caetana Maria de Jesus 87 annos, viuva, morador na freguezia da Sé: hiato enterite alcoolica. (Attestado do dr. Climaco Barbosa.)

Benedicto, 3 annos e meio, filho de Henriqueta Maria do Carmo, moradora na freguezia da Sé: hypoemia intertropical (Attestado do dr. José Leopoldo Ramos.)

—«»—

Desapparecimento

Lemos no *Diario de Campinas*:

«No sabbado, 29 do passado, o serralheiro allemão Nicolau Rabert, residente á rua das Flôres n. 53, tendo recebido dinheiro em importancia superior a 400$ retirou-se de casa, dizendo a sua mulher que ia fazer alguns pagamentos e que ia tambem visitar seu sogro, residente na estação da Louveira.

«Desde esse dia Nicolau não tornou a apparecer em casa de nenhum parente, ignorando-se o destino que levou.»

—«»—

Immigração

Recebemos o relatorio apresentado pelo nosso amigo dr. Frederico Abranches ao exm. Barão do Parnahyba, sobre o movimento immigratorio na provincia, durante o anno findo.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 1º DE FEVEREIRO DE 1887

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Capital—Paciente, João Theodoro Martins. Foi concedida ordem para ser o paciente apresentado na sessão do dia 4.

—Capital—Paciente, Domingos Joaquim Rabello. Obteve esta petição igual despacho que o antecedente.

Recursos crimes

—N. 800—Faxina—Recorrente, o juizo; recorrido José Vaz da Silva. Relator, o sr. Fleury; juizes, os srs. Prado e Brito.

Negaram provimento e confirmaram o despacho recorrido; unanimemente.

—N. 805—Capital—Recorrente, o dr. João Marcondes M. Romeiro; recorrido, dr. João Baptista Martins de Menezes. Relator, o sr. Fleury; juizes, os srs. Furtado e Prado.

Deram provimento para reformar o despacho de pronuncia; unanimemente.

Recursos eleitoraes

—N. 3932—Descalvado—Recorrente, Leopoldino José da Silva; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrente incluido na lista dos eleitores do Descalvado; contra os votos dos srs. Brito e Uchôa.

—N. 3937—Descalvado—Recorrente, Pedro Antonio de Camargo; recorrido, o juizo. Relator o sr. Brito.

Julgaram improcedente o recurso para ser o recorrente qualificado eleitor do Descalvado; contra os votos dos srs. Brito e Uchôa.

Sustentaram a decisão que não qualificou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3947—Passa Quatro—Recorrente, Saturnino de Souza Pinto; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Brito.

Confirmaram o despacho que não mandou qualificar o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3952—Rio Verde—Recorrente, Antonio Lino da Silva; recorrido, Manoel da Silva Velozo. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluido da lista dos eleitores do Rio-Verde; unanimemente.

—N. 3954—Faxina—Recorrente, Domiciano Martins; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Deram provimento para ser o recorrente qualificado eleitor da freguezia da Faxina; unanimemente.

—N. 3957—Faxina—Recorrente, Bellarmino Pinheiro de Carvalho; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a decisão que não incluio o recorrente na lista dos eleitores da Faxina; unanimemente.

—N. 3962—Capivary.—Recorrente, José Dias Ferraz; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Brito.

Confirmaram a sentença que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3967—S. Bento.—Recorrente, João Fleming Corimbaba; recorrido, o juizo. Relator o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrente incluido na lista dos eleitores de S. Bento; unanimemente.

N. 3972—Antonina.—Recorrente, Praxedes Gonsalves Pereira; recorrido, Gabriel Maristany. Relator o sr. Brito.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor de Antonina; contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 3977—São José dos Pinhaes.—Recorrente Antonio Luiz Cordeiro; recorrido, José Manoel de Souza. Relator, o sr. Brito.

Mandaram excluir o recorrido da lista dos eleitores de S. José dos Pinhaes; unanimemente.

—N. 3979—S. José dos Pinhaes—Recorrente Josephino Barbosa de Brito; recorrido, Manoel Simões. Relator, o sr. Furtado.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado da lista dos eleitores de São José dos Pinhaes; unanimemente.

—N. 3982.—Tieté—Recorrente, Francisco Soares de Camargo; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Brito.

Não tomaram conhecimento do recurso por não haver causa para elle; unanimemente.

—N. 3984—Tieté—Recorrente, Antonio Tavares Lisbôa; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3987—Piracicaba.—Recorrente Joaquim Pereira do Castilho; recorrido, o juizo. Relator o sr. Brito.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrente incluido na lista dos eleitores de Piracicaba; contra os votos dos srs. Brito e Uchôa.

—N. 3990—Piracicaba.—Recorrente, João Carlos de Souza Sarmento; recorrido, o juizo. Relator o sr. Furtado.

Deram provimento para ser o recorrente qualificado eleitor de Piracicaba; contra os votos dos srs. Brito e Uchôa.

—N. 3990—Nazareth.—Recorrente, Eduardo José de Moraes; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3991—Nazareth.—Recorrente Antonio José Cyrio; recorrido o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrente incluido na qualificação dos eleitores de Nazareth; unanimemente.

—N. 3989—Piracicaba—Recorrente, José Carlos de Sousa Sarmento; recorrido, o juizo; relator, o sr. Furtado.

Mandaram incluir o recorrente no alistamento eleitoral de Piracicaba; unanimemente.

—N. 3992—Nazareth—Recorrente, José Joaquim Pinheiro; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Brito.

Mandaram alistar o recorrente para eleitor de Nazareth, unanimemente.

—N. 3993—Anhaia—Recorrente, Cherubim Campos Bueno; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3995—Atibaia—Recorrente, José Manoel de Oliveira; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a sentença que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3995—Atibaia—Recorrente, Vicente Barboza dos Santos; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Deram provimento para ser o recorrente incluido no alistamento eleitoral de Atibaia; unanimemente.

—N. 3996—Guaratinguetá—Recorrente, Antonio José de Souza Guerra; recorrido o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrente incluido na lista dos eleitores de Guaratinguetá, contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 3997—Guaratinguetá—Recorrente, Francisco Augusto de Camargo Vieira; recorrido o juizo. Relator, o sr. Brito.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 3998—Guaratinguetá—Recorrente, João Augusto de Camargo Vieira; recorrido o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor, contra os votos dos srs. Uchôa e P. e Prado.

—N. 3999—Jaboticabal—Recorrente, Luiz Franco de Godoy; recorrido, Francisco Gonçalves de Mello. Relator, o sr. Furtado.

Deram provimento para ser o recorrido excluido da lista dos eleitores de Jaboticabal; unanimemente.

N. 4000—Jaboticabal—Recorrente, José Honorio de Araujo; recorrido o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Sustentaram a sentença que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 4001—Brotas—Recorrente, Francisco Innocencio de Almeida; recorrido o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrente conservado na lista dos eleitores de Brotas; unanimemente.

—N. 4002—Jacarehy—Recorrente, João Baptista de Siqueira Almeida; recorrido o juizo. Relator, o sr. Brito.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

—N. 4003—Jacarehy—Recorrente, Carlos Simon; recorrido o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

SECÇÃO LIVRE

Depois de um longo e triste inverno chega o verão, que veio tarde, mas abrazador. Apparece a sêde, só queremos beber, só pedimos gêlo; o appetite desappareceu, a carne repugna, as digestões não se fazem, as forças vão-se. Em taes condições é preciso reagir contra essas influencias exteriores que nos debilitão e nos enervão; é necessario comer. A lampada precisa de azeite, a machina de combustivel; do mesmo modo o estomago carece de alimento. Se não ha appetite, se o estomago tudo repugna, recorra-se sem demora ás *Peptonas*, que são alimentos já digeridos e reduzidos a um volume excessivamente pequeno. Uma ou duas colheres de *Conserva de peptona* de Chapoteaut tomadas pela manhã; um ou dois pequenos calices de *Vinho de peptona* á sobremesa, equivalem a um bom pedaço de carne; o estomago absorve immediatamente e sem o menor trabalho; recupéra suas funcções; o appetite volta, as digestões tornão-se regulares, e ao mesmo tempo reapparecem a actividade, as forças e a saúde

—«»—

Um medico distincto de Paris, creou uma [illegible], que bem merece ser [illegible] um amigo querido quando a visita e o segredo está, em que o habil medico receita sempre a FRUTA JULIEN, que as creanças comem com gosto como um confeito. Este agradavel laxativo purgando-as levemente, cura suas indisposições ordinarias e evita os ligeiros incommodos que, não sendo atacados á tempo, podem produzir enfermidades graves.

—«»—

Taubaté

DESPEDIDA

Tendo de retirar-me por estes dias para a cidade de S. João de Capivary, onde vou exercer o honroso cargo do Parochiato; dirijo, cheio de saudades, o adeus de despedida á todos os meus parentes, amigos e patricios, manifestando-lhes que levo gravada em meu coração a lembrança do mais profundo reconhecimento e gratidão pelas innumeras finezas e obsequios, que de todos hei recebido durante o periodo de quazi dezesete annos de minha vida publica em minha terra natal; e lá, onde os arduos deveres de meu sagrado ministerio me chamam, achar-me-hão sempre a disposição de todos, naquillo que lhes possa ser util. Na impossibilidade de dirigir-me pessoalmente á todos, peço desculpa de recorrer á imprensa para dizer-lhes o adeus de despedida.

Taubaté, 1º de Fevereiro de 1887.

Conego ANTONIO MOREIRA DE SOUZA E ALMEIDA

3—2

—«»—

Freguezia do Ibitinga, 29 de Janeiro de 1887

Já se foi á Araraquara só com o fim de arranjar, ou antes de exigir a recompensa de nosso sujeitamento. Felizmente encontrou-se facilidade; prometteram, afiançaram e disseram que logo seriamos satisfeitos. Tendo-se, porem, decorrido já algum tempinho e durante todo elle nós com os olhares firmes na estrada, esperando como quem espera anta no barreiro, nada temos visto, nem siquer uma esperança; de forma que julgamos que aquellas promessas tão animadoras, aquellas phrases tão fervorosas, eram tão sómente um meio de se verem livres do freguez.

Pois previne-se aos incumbidos da missiva, que queremos ver logo ao menos um leve toque de influencia; e do contrario iremos nos alliar com Jahú que está com a bocca aberta á espera da isca.

10—3 *O Ibitingueiro impertinente.*

EDITAES

Juizo de paz da Consolação

De ordem do meritissimo juiz de paz capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo, faço publico que suas audiencias terão lugar todas as quintas-feiras, as onze horas da manhã em casa de sua residencia á rua do Paredão n. 52, e, quando sejam aquelles dias santificados serão nos dias immediatos.

Consolação, 31 de Janeiro de 1887.—Eu, *Domingos Gonçalves*, escrivão o escrevi. 3—2

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Adolpho Brand, por seus procuradores, Carvalho Filho & Adolpho, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Illm. e exm. sr. dr. inspector geral de hygiene.—Adolpho Brand, cidadão brazileiro, vem respeitosamente requerer a v. ex. que, em vista dos inclusos documentos, se digne conceder-lhe licença para continuar a ter a sua pharmacia aberta na cidade de Porto Feliz, provincia de S. Paulo. Espera de v. ex. benigno deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1887.—*Carvalho, Filho & Adolpho.* » (Sobre uma estampilha de 200 réis.)

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 18 de Janeiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—3

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Antero de Noronha Peres lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Antero de Noronha Peres, cidadão brazileiro, domiciliado na cidade de Mocóca, provincia de S. Paulo, julgando-se habilitado para ter pharmacia aberta na dita cidade, em face dos documentos juntos, de um dos quaes evidencia-se a urgente necessidade da continuação da pharmacia do supplicante, vem impetrar a v. exc. a respectiva licença, nos termos do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno e depois de satisfeitas as condições exigidas no mesmo decreto. Nestes termos pede a v. exc. deferimento.—E. R. M.—Mocóca, 28 de Dezembro de 1886.—*Antonio Antero de Noronha Peres.* Sobre duas estampilhas de 200 réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Janeiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—3

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, de conformidade com o aviso n. 4054 de 29 de Outubro ultimo, do Ministerio do Imperio, nos termos do artigo 36 dos estatutos que regem esta faculdade, faço publico que acha-se aberta n'esta secretaria, com o praso de seis mezes, a contar d'esta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto vago pela nomeação do dr. João Pereira Monteiro para lente cathedratico da 1ª cadeira do 5º anno.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 3 de Novembro de 1886.

O Secretario;
André Dias de Aguiar.

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel do termo de Piracicaba, cujo teor é o seguinte:

Edital.—O doutor Adolpho Corrêa Dias, juiz municipal n'esta cidade e termo de Piracicaba. Faz saber aos que o presente edital virem que tendo fallecido o segundo tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel Francisco Pimenta Gomes, ficou por isso vago o respectivo officio existente pelas disposições de 31 de Outubro de 1821 e 11 de Outubro de 1827. E de conformidade com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 convido aos pretendentes ao referido officio a apresentarem-se este juizo no prazo de 60 dias seus requerimentos, os quaes serão datados e assignados na fórma do art. 164 do citado decreto de 28 de Abril de 1885, junando os documentos que provem as condições exigidas pelo mesmo decreto que são as seguintes: Art. 110 § 1.º Auto de exame de sufficiencia, § 2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das porporções (decreto n. 8.276, de 1º de Outubro de 1881—art. 11). § 3.º Folha corrida. § 4.º Certidão de idade. § 5.º Attestado medico de capacidade physica. § 6.º certidão, no caso de ser menor de trinta annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.554 de 26 de Setembro de 1874. § procuração especial, se requererem por procurador. § 8.º e mais documentos que forem convenientes para a prova de capacidade profissional, decretos ns. 817 de 30 de Agosto de 1851 art. 14, 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, art. 133 e 8,276 de 15 de Outubro de 1881, art. 12. Os documentos que acompanharam a petição deverão ser, como esta, devidamente sellados, como é disposto no citado art. 14 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851. E para que chegue ao conhecimento de todos, este edital será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Piracicaba, 27 de Janeiro de 1887. Eu José Manoel de França, escrivão o escrevi, Adolpho Corrêa Dias. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. Eu José Manoel de França, escrivão o subscrivi, conferi e assigno. Piracicaba, 27 de Janeiro de 1887.—*José Manoel de França.*

Conferida —França

Secretaria do governo de S. Paulo, 29 de Janeiro de 1887.—O secretario da provincia,
Estevam Leão Bourroul. 4—3

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de 1.º escrivão de orphãos e ausentes da comarca d'esta capital, cujo teor é o seguinte:

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito de orphãos d'esta comarca de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, achando-se vago o officio de 1.º escrivão de orphãos d'esta capital, por fallecimento do respectivo serventuario capitão Manoel Joaquim de Toledo, officio esse creado pela ord. livro 1.º tit. 89 (decr. n. 942) de 28 de Abril de 1885) e servido conjunctamente com o de escrivão de ausentes, por designação do governo imperial, pelo presente põe em concurso o dito officio, pelo praso de sessenta dias, a contar da publicação deste, ficando convidados todos os interessados a me apresentarem os respectivos requerimentos que deverão ser datados e assignados pelos pretendentes os seus procuradores, assim sendo devidamente instruidos com os necessarios documentos para que tenham o destino legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar este que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa.

S. Paulo 27 de Janeiro de 1887. Eu Diniz Prado de Azambuja escrivão interino o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

Confere, o escrivão interino Diniz P. de Azambuja.

Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1887.

O secretario da provincia:
4—4 *Estevam Leão Bourroul.*

De ordem do exmo. sr. conselheiro dr. director André Augusto de Padua Fleury faço publico.

A matricula para as aulas preparatorias começará a 27 de Janeiro, durará até 8 de Fevereiro e poder-se-ha effectuar independente de despacho do director.

Desta data em diante até o fim de Março, o alumno que quizer matricular-se deverá justificar perante o director os motivos que o retardaram naquelle acto, e só com permissão sua será inscripto.

Exceptuam-se as aulas de linguas, em que a matricula será permittida até fim do mez de Julho.

A matricula terá logar na ante sala da secretaria, em todos os dias uteis das 9 ao meio-dia.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 20 de Janeiro de 1887.

O encarregado da matricula,
Francisco Ignacio Alves de Siqueira.

AVISOS

O advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis, das 11 ás 3 horas.

Encarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

MEDICO DR. GAMA CERQUEIRA.—Especialidade molestias dos orgãos thoraxicos e de crianças.
Residencia e consultorio rua da Princeza 13.
Consultas de 8 horas ás 9 horas da manhã e de 2 a 3 da tarde.
Tholephone n. 126.

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

ADVOGADO

O bacharel Arnaldo Vidigal póde ser procurado das 1 horas ao meio dia em seu escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e de manhã e de 1 da casa de sua residencia, a rua de D. Maria Thereza n. 16.

Advogado.—O dr. Joaquim Manoel Fernandes de Carvalho, advogado com escriptorio no sobrado do dr. Antonio de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª escadaria, á rua de S. Bento n. 34.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 as 3 horas.

ADVOGADOS — Francisco da Costa Carvalho e Antonio Alves da Costa Carvalho.

Acceitam causas em qualquer dos ramos de sua profissão, na comarca de sua residencia fóra. Campinas, rua do Dr. Quirino 43.—10—4 2.p. sem

ANNUNCIOS

D. MARIA BENEDICTA LOUREIRO

Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, manda celebrar uma missa com *libera-me* na egreja de N. S. do Rosario d'esta capital, as 8 horas da manhã de segunda-feira (7 do corrente mez), anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada esposa D. Maria Benedicta Loureiro.

Convidando aos parentes da finada, e as pessoas de sua amisade para comparecerem a este acto de caridade e religião, d'esde já se confessa summamente agradecido. 2—1

RAMAL FERREO DO RIO PARDO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas da companhia á realizarem até o dia 1º de Março do corrente anno, a 5ª e ultima chamada de capitaes na razão de 20 %, ou 40$000 por acção.

As respectivas importancias podem ser entregues no escriptorio do engenheiro Martiniano Brandão nesta cidade, ou ao tenente coronel Manoel Jaoquim Ribeiro do Valle em Dôres de Gauxupé, ou á Nielsen & Comp. em Santos.

Casa Branca, 30 de Janeiro de 1887.

O secretario da Directoria,
João Chrysostomo Ferreira Brandão

ESCRAVO FUGIDO

Fugiu no dia 16 do corrente mez, da fazenda Monte Bello, perto da estação de Pedreiras, estrada do Amparo, de Pedro de Araujo Roso, o escravo Eustachio, boleeiro, bem preto, alto, olhos grandes, fino de pernas e tem um signal na testa, bigode e cavaignac preto e um pouco falhado, é esperto e bem fallante, idade de 32 annos.

Gratifica-se com 200$000 réis, livres de despezas de viagem, a quem o prender e entregar a seu senhor na referida fazenda.

Pedreiras, 26 de Janeiro de 1887. 3—2

Calderaria nova

JOÃO ARBENZ

participa a seus amigos e freguezes que acaba de montar uma nova officina de caldeiraria com todos machinismos modernos para a construcção de quaesquer apparelhos attinentes a esta industria, como são: alambiques, caldeiras, refrigeratorios, apparelhos de todos os tamanhos para a fabricação de assucar, ditos para distillação e rectificação, e ditos *continuos* para distillação, funccionando com fogo nú ou vapôr.

Recommenda á attenção especial dos srs. fazendeiros o seu novo apparelho, chamado *pyramidal*, o qual, quanto á força de producção, simplicidade e modicidade de preço, sobrepuja a todos os outros mais usados e é proprio para qualquer uso. E' construido para distillar com vapor directo e para rectificar com vapôr indirecto, e pode distillar-se ou rectificar qualquer producto bruto com fogo nú ou com vapôr, sendo preferivel o ultimo. Distillando-se uma garrafa bem fermentada produz uma aguardente de 28 a 32 gráus seg.º Cartier ou 76 a 84 gr. por cento e na rectificação 38 a 40º seg. Cartier ou 93 a 96º por cento. E' de grande solidez o apparelho, mui facil para limpar-se e pode ser manejado por qualquer pessoa.

Ha no seu estabelecimento grande sortimento de canos de cobre e de ferro, e para maior commodidade do respeitavel publico tem deposito de diversos artigos de sua industria na cidade na casa **A. W. Arbenz, Direita n. 35** aonde se encontram tambem alambiques de differentes tamanhos e preços até a capacidade de 2 pipas de aguardente em 10 horas.

Aos srs. *architectos e empreiteiros de obras* participa, que se incumbe da collocação de goteiros, canos de telhado, encanamentos para agua ou vapôr, esgotos etc., executando qualquer obra com a maior brevidade.

A pratica de muitos annos neste ramo de industria, a officina montada com todos os melhoramentos hodiernos, o *material de primeira qualidade* habilitam o abaixo assignado a servir os freguezes a seu contento e a competir com qualquer casa deste genero d'aqui ou de fora, e a garantir-lhes obras executadas segundo a technica aperfeiçoada e com solidez e promptidão.

Para maior esclarecimento dos freguezes tem em exposição *desenhos, planos e a lista dos preços correntes.*

Encommendas de maior monta gozam de abatimento.

João Arbenz

Officina Alameda Barão de Piracicaba, canto da de Helvetia, Campos Elyseos.

Deposito: Ad. e W. Arbenz
RUA DIREITA N. 35 4—2
CAIXA DO CORREIO 35

CAMPOS ELYSEOS

Continúa á venda d'estes excellentes terrenos na casa de *20-15*
VICTOR NOTHMAN & COMP.

LENHA RACHADA

Na rua do Gazometro n. 1 2 acha-se montada uma empresa de lenha rachada por machina, onde se encontra sempre lenha de qualquer dimensão e para fogões economicos. Os pedidos pódem ser dirigidos a mesma officina ou na rua do Commercio armazem nos baixos do *Diario Mercantil*, ou na officina de carros, largo de S. Francisco. 25—7

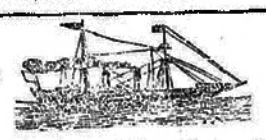

Norddeutscher Lloyd in Bremen
O VAPOR ALLEMÃO

Hannover

entrado no dia 23 sahirá no dia 10 de Fevereiro para

Lisboa
Antuerpia **e Bremen**
com escalas pelo
Rio de Janeiro **e Bahia**

Este vapor conduz criada e medico e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para passagens, fretes e mais informações, com os agentes

EM SANTOS:
Zerrenner; Bülow & Comp.
2—RUA JOSÉ' RICARDO—2
EM S. PAULO:
43--Rua Direita--43

100$000

Fugio do abaixo assignado no dia 26 de Dezembro do anno proximo findo, o escravo de nome João, com os signaes seguintes: estatura baixa, 22 annos de idade, côr preta, desdentado na frente, sem barba, bem fallante e macia, pés pequenos, cabello grenho, entendo um pouco de ler, olhos grandes e amortecidos, de serviço de roça, levou vestido calças brancas, e está matriculado na collectoria de Santa Izabel com o n. 1697 da matricula anterior e sob o n. 32 da actual. Quem prendel-o e pôr em qualquer cadeia e entregar-mo, será gratificado com a quantia acima mencionada. Protesta-se com o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

Santa Izabel, 12 de Janeiro de 1887.
10—9 *Arthur Nogueira d. Porto.*

Vende-se

uma padaria bem afreguezada, com grande casa nova, grande terreiro plantado com capim e arvoredo. Pouca distancia do centro da cidade, boas condições.

Para mais informações no escriptorio deste jornal. 4—2

João Gonçalves Pereira Bittencourt
PROCURADOR

Encarrega-se de receber os vencimentos de empregados publicos (com especialidade de professores), tomar conta de casas de aluguel, arranjar papeis de casamento e outros negocios mediante tres por cento. Garante a promptidão em qualquer destes negocios.

Para informações á rua da Bôa Morte n. 6 ou cartas para a da Mocóca n. 16. 8—8

VENDE-SE terrenos no Cambuhy, nas ruas de Santo Amaro, Conselheiro Furtado, Barão de Iguape e da Gloria em diversos lugares, tendo casa em alguns, pelo preço de 8$ o metro, até 150$ ou 200$ sendo terreno de esquina, podendo ser a pagamentos os de fóra da cidade. Trata-se com o dono na loja de colxões, 5 rua do Imperador. 6.ª, dom. e 3.ª 6—6

1º. Cartorio de orphãos
E
AUSENTES

mudou-se da rua da Princeza n. 9, para a Travessa da Sá n. 14.

DINIZ PRADO DE AZAMBUJA
Escrivão interino
5—6

Attenção

Deposito de cortinados promptos para cama, em filó, crochet, tulle, bordado e mussalina, etc. etc. Cortinas para janellas, galerias, capulas finas e simples, caixinhas, pelussia, crepe, franjas, cordão, borlas para almofadas, transparentes, braçadeiras para cortinas, sofás, cadeiras, poltronas, oleado, bancos de piano.

Alugam-se cortinas, reposteiros, e arandelas para enfeites ou festas.

LOJA DE ESTUFADOR, DECORADOR E TAPEZEIRO
RUA DE IMPARADOR N. 5
12—2 **G. BRANDT**

Industria Americana

NOVIDADE
PARA A ESTAÇÃO CALMOSA

GELEIRAS com deposito especial para agua e divisões com prateleiras para a conservação, em gelo, de comestiveis, bebidas, fructas, etc., etc.

O proprio gelo lançado nessas GELEIRAS, que são hermeticamente fechadas, conserva-se por alguns dias.

Recebemos tambem novo sortimento de SORVETEIRAS AMERICANAS, e tão aperfeiçoadas são ellas, que, em dez minutos, produzem o melhor sorvete.

PREÇOS COMMODOS
36—RUA DE S. BENTO—36
PEDRO P. BITTENCOUR & C.ª
5 LOJA DE VIDROS E PAPEIS PINTADOS

Tratamento da bocca

Elixir dentifricio

Este excellente elixir, formula do illustre e distincto clinico dr. Luiz Pereira Barreto, e preparado pelo pharmaceutico J. E. de Macedo Soares, deve ser preferido a qualquer outro, por ser além de aromatico, fresco e destruidor da carie, o dissolvente de todas as gorduras que adherem aos dentes, originando-lhes a sua destruição.

Vende-se a 1.000 rs. o frasco

Pharmacia Popular

5 RUA DA IMPERATRIZ 5
50—38 **S. PAULO**

Rs. 100$000

O abaixo assignado gratificará com a quantia acima de cem mil réis, e pagará quaesquer outras despezas, á quem descobrir o lugar em que se acha acoutado o escravo de nome Pedro, de côr preta, 30 e tantos annos de idade, estatura menor que regular, ólhos avermelhados pequenos e vivos, bocca um tanto grande e beiços grossos, cogóte um tanto curvado para a frente, pernas finas e pés pequenos, muito prósa, labioso e mentiroso, dá-se muito ao jogo de buzios e ás *sambas*, tem nas nadegas e nas costas antigos signaes de castigos; levou comsigo sua mulher e dous filhos, um de 5 ou 6 annos, e outro de 5 ou 6 mezes de idade. *Consta terem sido daqui remettidos para S. Paulo, ou Santos!...*

O dito escravo Pedro, antes de ter sido vendido ao abaixo assignado, pertenceu á Rafael Ascoli, do Rio de Janeiro, e a Albano Alcibio Leite Penteado, residente em Campinas.

Mogy-mirim, 31 de Dezembro de 1886.
Antonio Joaquim de Freitas Leitão.
30-1 5

PROFESSOR DE GYMNASTICA

O acrobata professor de gymnastica do Collegio Ivahy, dispõe-se a ensinar a gymnastica, podendo dar-se informações no collegio Ivahy.

João Bahia 10—5

Alfaiate da Casa Imperial

A. J. D. Almeida partcipa aos seus amigos e freguezes, que por motivo de saude, mudou-se para a rua de Santo Amaro n. 32 onde continúa receber suas ordens.
12—2

Mosquitos

O acreditado *Pó da Persia* contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 1$000, a duzia rs. 9$000, na

Pharmacia Ypiranga
RUA DIREITA
60—15 **S. PAULO**

LORMONT

DE

G. PRELLER & COMP., em Bordeaux

Tendo apparecido falsificações e imitações deste afamado vinho, do qual

H. SCHWENGER & COMP., em Santos

SUCCESSORES DE VOCKERODT & COMP.

são os unicos agentes na PROVINCIA DE S. PAULO, chamamos a attenção dos consumidores para os signaes seguintes do vinho legitimo, sendo:

As ROLHAS das garrafas trazem a firma G. PRELLER & COMP. BORDEAUX; as CAPSULAS BRANCAS tambem levam a mesma firma tanto do lado, como em cima em baixo da LETRA VERMELHA P.

Além disso em cada garrafa do vinho por nós importado, abaixo do rotulo principal da casa de Bordeaux, acha-se um pequeno rotulo, vermelho sobre branco, com a nossa firma, ou a dos nossos antecessores VOCKERODT & COMP.

Protestamos solemnemente contra todas as falsificações ou imitações, promettendo fazer uso dos recursos que nos faculta a lei, perseguindo com todo rigor os respectivos falsificadores. 25—3

GUARDA NACIONAL

Na antiga e muito acreditada casa de LEITE
GUIMARÃES & COMP.

á rua do Ouvidor n. 58

PERTO DA QUITANDA

RIO DE JANEIRO

Sirgueiros **Uniformes militares**

Fabrição-se com perfeição e preços vantajosos uniformes para os srs. officiaes da Guarda Nacional do Imperio.

Unico correspondente em S. Paulo

Costa Almeida & Comp.

30 2

LARGO DA SÉ N. 7

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.
PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.
PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*
Depositos em S. Paulo: MARTINS LAZARO & C. e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

NOVA-YORK

New-York Life Insurance Company

40 ANNOS DE PROSPERIDADE

Unica companhia estrangeira de seguros de vida autorisada a funccionar no Brazil

DEPOSITO NO THEZOURO NACIONAL

Duzentos contos de réis

SINISTROS NO BRAZIL

Joseph Norris	lb. 10.78 11/4	José Amando Mendes	27.245$000
Gustavo Masset	Rest. 312 3/4 fr 60.000	Antonio Soares Pinheiro	13.770$000
Victor Scheitlin		José Gomes Campello	11.200$000
João José de F. Guimarães	12.000$000	Dr. Aureliano de Azevedo Monteiro	13.000$000
Dr. Candido Quirino Bastos	24.000$000	Alisa Janson	21.300$000
José João Ribeiro	7.200$000	João Balso	12.000$000
C. A. A. Dohrmann	23.833$000	Henrique Eulalio Gurjão	5.760$000
José Rodrigues de Souza	11.825$000	Henrique Barbosa de Amorim	4.800$000
Gustavo Wedekind	23.609$000	Jacques Meyer	7.200$000
José Soares Pereira	13.920$000	Florentino Tellos de Menezes	11.919$700
Paul Emile Willmersdor	11.613$000	Dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves	8.911$000
Tito Antonio da Rocha	6.170$000		
Carl G. A. Hayn	72.000$000		
Gustavo Theisen	24.000$000		
Josiah White Way	2.400$000		

Informações com o agente geral da provincia, o sr. Fernando Dreyfus, em casa dos srs.

VICTOR NOTHMANN & COMP.

(3ª sab. e dom.) **BANQUEIROS DA COMPANHIA** 30—27

Machinas de Costura

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Em consequencia do cambio favoravel fizemos enormes reducções nos preços das machinas e vendemos hoje este artigo *dez por cento* mais barato do que qualquer casa do Rio.

45 Rua de S. Bento 45

VICTOR NOTHMANN & COMPANHIA

(1 d. s. 1 d. n.) 10—6

A BOTA MELIES

51--RUA DA IMPERATRIZ--51

JOSE' DIAS DA CRUZ JUNIOR, tendo liquidado com o sr. José Garcia Terra a sociedade que tiveram no negocio de calçado, sob a razão de J. Garcia & Comp., ficando a seu cargo exclusivamente o activo e passivo da extincta firma, desde o dia 4 do corrente mez, participa aos seus amigos e freguezes que fez mudança do referido negocio **Bota Melités** do n. 38 da rua da Imperatriz para o n. 51 da mesma rua.

Outrosim, participa que, tendo a casa actualmente um magnifico sortimento de calçado, dos melhores fabricantes do estrangeiro, continúa a ter egualmente o calçado **SANTIAGO**, incontestavelmente o melhor e mais elegante calçado nacional. Desta arte, e achando-se na mesma casa o negocio de alfaiate, sob a denominação—**TESOURA ELEGANTE**—onde tem sempre o melhor sortimento de fazendas, offerece aos seus freguezes a vantagem de munirem-se, a um tempo, de calçado e roupa, **e tudo por preços baratissimos.**

Continúa a ter o deposito de **vinhos genuinos portuguezes.**

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1887.

5—2 *José Dias da Cruz Junior.*

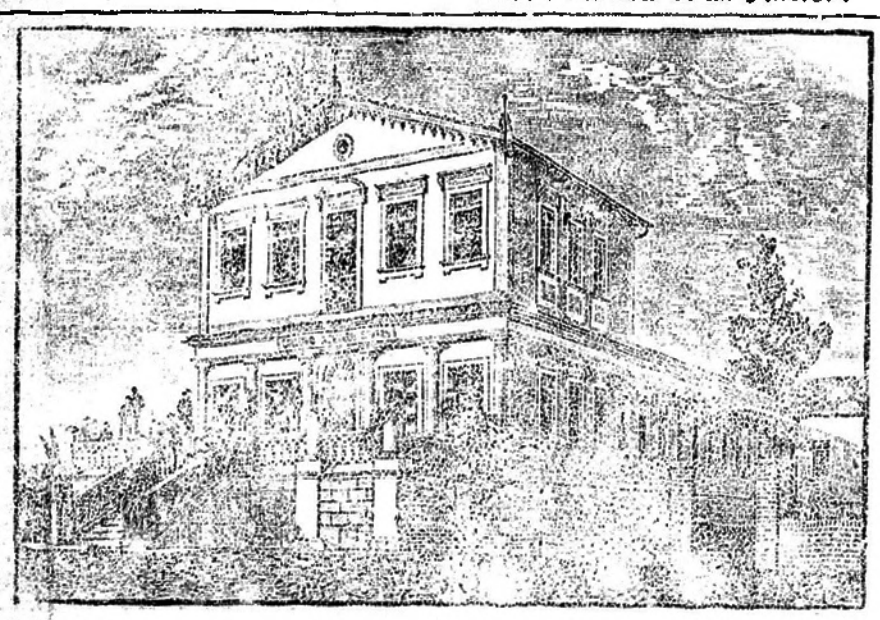

Collegio Azevedo Soares

Internato para meninos

38—Rua do Monsenhor Andrade—38

O collegio Azevedo Soares toma a seu cargo a educação physica, moral e intellectual dos alumnos que lhe forem confiados, desde a instrucção primaria até habilital-os para a matricula em qualquer academia do imperio.

Reabriram-se as aulas e acham-se funccionando com toda a regularidade.

As pensões devem ser pagas, por trimestre adiantado, pela tabella seguinte:

Pensionista	150$000	Aulas Facultativas	
Semi-pensionista	100$000	Musica instrumental	24$000
Lavagem de roupa	20$000	Piano	24$000
Materiaes	3$000	Desenho	24$000

O pensionista pagará por uma só vez, no acto da entrada, a joia de 40$000.

O trimestre será contado do dia em que entrar o alumno, e uma vez começado, considera-se vencido e deverá ser pago integralmente, ainda que o alumno esteja em ferias, ou tenha faltado as aulas por qualquer motivo.

Melhores informações serão ministradas no proprio collegio ou, por especial favor, pelos exmos. srs. dr. Marcos de Oliveira Arruda, dr. João Ribeiro de Almeida Netto, dr. Clementino de Souza Castro, dr. João Pedro da Veiga Filho, José Eduardo de Macedo Soares e Emilio Rangel Pestana.

Os prospectos distribuem-se no collegio que pode ser visitado a qualquer hora.

O director

30—2 *Joaquim José de Azevedo Soares*

1887 CARNAVAL

Grandes bailes de mascaras

no

THEATRO S. JOSÉ

Luxuosa e feéricamente adornado, em cuja decoração se gastarão cerca de 8 contos de réis.

NAS NOITES DE 19, 20, 21 e 22 DE FEVEREIRO

Os bailes mais extraordinarios que se têm dado em S. Paulo.

O emprezario destes

4 GRANDES BAILES

não olhou a despezas para o fim de decorar o theatro S. José com o maior luxo e elegancia, e de proporcionar ao publico desta adiantada capital todas as commodidades desejaveis.

Afim de que estes bailes possam ser concorridos pela exmas. familias, garante-se que **será rigorosamente mantido o maior respeito e decoro,** não se permittindo o mais insignificante acto que possa desgostar as mesmas exmas. familias.

A excellente banda do

CORPO POLICIAL PERMANENTE

tocará nos **4 GRANDES BAILES** as mais apreciadas

QUADRILHAS

WALSAS, POLKAS, ETC. ETC.

Algumas das quaes expressamente compostas para estes bailes.

Bailes maravilhosos! Bailes sorprehendentes!

PREMIOS

Em cada um dos quatro bailes será dado um rico premio ao MASCARA que mais se

Distinguir pelo luxo,

pela elegancia ou pela originalidade do seu traje.

Os premios serão conferidos a juizo de uma commissão composta de tres distinctos jornalistas.

No fim de cada baile terá lugar a entrega do

PREMIO

e a acclamação do mascara vencedor.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	10$000
Ditos de 3ª	6$000
Entradas	2$000

2

N. B. No botequim encontra-se sempre excellentes comidas, frias e quentes, para o que tem um excellente cosinheiro, que se esmerará em servir aos freguezes.

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

O *Lacto-Phosphato de cal*, que entra na composição do **VINHO** e do **XAROPE de DUSART**, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna activos e vigorosos os *Adolescentes* molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos *Tisicos*.

Sendo administrado ás mulheres durante a *gravidez* ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas.

O *Lacto-Phosphato de cal* administrado ás *amas* e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhéa e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A *dentição* opéra-se sem fatigar a creança, sem que apparecção convulsões.

O **VINHO** e o **XAROPE** de *Lacto-Phosphato de cal* de **DUSART** despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar *fatigado* ou exhaurido *de forças*.

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas **Molestias**, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes:

Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** ao Bromureto de Camphora de CLIN & Cie, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome **VALLET** é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros **ferruginosos.**

Existem numerosas imitações das **PILULAS DE VALLET**

Exigir em cada extremidade do frasco um sello impresso em QUATRO côres.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA *Vallet* 19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias.

THEATRO S. JOSÉ

Domingo, 6 de Fevereiro de 1887

Ás 8 e meia em ponto

EMPREZA DO CONDE PATRIZIO

ULTIMO ESPECTACULO

dos distinctos artistas

Boldrini e Correia

Grande abatimento de preços

Variadissimo espectaculo dividido em 4 partes.

Programma completamente novo.

PRIMEIRA PARTE

Pelo actor Henrique Boldrini

O AMIGO DOS ARTISTAS

parodia á opera

Um ballo in maschera

SEGUNDA PARTE

A lindissima comedia, em um acto, a pedido

A Chacara

Tomam parte os srs. Boldrini, Correia, Correia Junior e D. Cherubina Augusta Correia.

TERCEIRA PARTE

Pelo actor Boldrini

Todos bebem

QUARTA E ULTIMA PARTE

Finalisará o espectaculo a applaudida comedia, que teve extraordinario successo nos theatros do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, composição do Henrique Boldrini, intitulada:

A procura d'um emprego no Rio de Janeiro

Preços populares

Grande reducção de preços para todos poderem assistir a este espectaculo

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	10$000
« « 3ª «	6$000
Poltronas	2$000
Cadeiras	1$000
Galerias	$500

Os bilhetes á venda na Casa Garraux.

Quinina de Pelletier

ou dos trez firmas

O *Sulfato de Quinina Pelletier* é preferido por todos os medicos, por ser inteiramente puro, contra as **enxaquecas, as nevralgias, os accessos de febre, contra as febres intermittentes e paludosas, a gota e rheumatismo, e os suores nocturnos.** Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER. Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne

e nas principaes Pharmacias e Droguerias

DESCONFIAI NOS MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em todo a parte

Mestre de obras

O abaixo assignado constructor do Grande Hotel, e artista já bem conhecido nesta capital, previne a seus freguezes e amigos, que, continua no exercicio de sua profissão, tanto de empreitada como de administração, nesta capital ou fora della. O annunciante proprietario e negociante, para melhor garantia de seus freguezes, póde ser procurado á rua de S. Bento 84 em frente a Serea Paulista.

3—3 *Francisco Pires.*

AOS SRS. FAZENDEIROS

Manoel Rios, com habilitações como architecto, com pratica da lavoura e como mestre das obras concernentes á mesma como: casas de machinas, terreiros, moradas, colonias, enfermarias, e tambem cocheiras, bonitos lavadores de café, nivelamento de aguas, medição de terras, plantações de café e canna, podendo servir de director de colonia, fallando tres linguas.

Deseja empregar-se em fazenda, por anno ou por mez. Os srs. fazendeiros pódem dirigir-se á rua da Estação n. 45, S. Paulo.

4—4

Irmandade dos Passos

De ordem do illmo. sr. dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, Provedor da veneravel Irmandade dos Passos, convoco a actual mesa administrativa para a reunião que no lugar do costume, realisar-se-ha ás 5 1/2 horas da tarde do dia 5 do corrente mez, afim de providenciar-se sobre a proxima procissão.

Secretaria da Irmandade, 3 de Fevereiro de 1887.

O 1º secretario

2—2 *Santa Barbara*

Criada

Precisa-se de uma boa engomadeira de toda a roupa e copeira para casa de pouca familia, na rua da Gloria n. 59. 2—2

Loteria da provincia

A 9ª parte da loteria n. 101 será extrahida em 7 do corrente ás 2 horas da tarde.

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1887.

O Thesoureiro,

Bento José Alves Pereira.

Chacara ou casa

Precisa-se alugar uma com boas accommodações; paga-se até 250$000 rs.

INFORMAÇÕES

RUA DE SÃO BENTO, 40, loja

5—5